

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 21 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº 213

EXECUTIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 142/2014

Contratante: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35

Contratada: G Trigueiro Tecnologia Ltda CNPJ Nº 14.273.573/0001-01

Cláusula primeira – Do valor: O presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação do valor originalmente contratado, com o acréscimo de 14,13% do valor contratado, se adequando ao limite de 25% estabelecido pela Lei 8.666/93 em seu art. 65, §1º, do valor inicial do contrato.

Cláusula terceira – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014:

Unidade orçamentária	02.003 – Secretaria M. de Finanças
Programa de trabalho	2.009 – Manutenção da Secretaria
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Natureza da despesa	33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – PJ
Fonte de recurso	110
Unidade orçamentária	03.001 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de trabalho	0.037 – Manut. ativ. da Rede M. de Saúde
Programa de trabalho	2.024 – Manut. das Ativ. da Secret. de Saúde
Programa de trabalho	2.025 – Manut. do Conselho M. de Saúde
Programa de trabalho	2.028 – Bl. de Fin. At Bás – Fixo e Variável
Programa de trabalho	2.030 – Bl. de Fina. Média/Alta Com. – MAC
Programa de trabalho	2.037 – Bloco Vigilância em Saúde
Natureza da despesa	33.90.30 – Material de Consumo
Natureza da despesa	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte de recurso	110/120/230

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Setembro de 2014.

João Eider Furtado De Medeiros
Gilvan Trigueiro Neto

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 066/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35

Contratada: Ibiuna Empreendimentos e Construções Ltda. CNPJ nº 06.176.355/0001-12

Cláusula primeira – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 04 (quatro) meses, a contar de 04 de novembro de 2014, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 04 de Março de 2014.

Cláusula segunda – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente Termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o Ano 2014: Unidade orçamentária: 02.011 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Programa de trabalho: 2.027 – Construção Rest. e Pais. De Praça e Log. Públicos. - Natureza da despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações - Fonte de recurso: 110

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Outubro de 2014.

Alessandro Gaspar Dias
Francisca Lucia Lopes Nobre

RESULTADO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Segue o julgamento de propostas referente a licitação supra citada: Licitante vencedora: IBIUNA Empreendimentos e Construções Ltda – Lote 01 R\$ 190.676,51; Lote 02 R\$ 100.093,66, Lote 03 131.656,96,, Lote 04 R\$ 169.261,70 e Lote 05 R\$ 109.307,16. Parecer: Menor preço por lote. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante, 20 de novembro de 2014.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente em substituição da CPL/PMSGA.

38ª CONVOCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GRUPO 02 – GARGO 18 - ENFERMEIRO

D – 3ª COLOCADA – NAIARAMAIA CAVALCANTE SANTANA

GRUPO 02 CARGO 22 – FARMACEUTICO

9ª COLOCADA - GLAUCIALAURYANE SILVADANTAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072-/2014

Após efetuar a análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório Pregão Presencial Nº 072/2014, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro, após negociação de preços, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) licitante(s): Amarante Comercio e Representações Ltda: R\$ 472.200,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e duzentos reais);

São Gonçalo do Amarante, 21 de novembro de 2014.

Jane Cleide de Oliveira

Sec. Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 032/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Contratada: PILAR SERVIÇOS LTDA

Processo Nº 6121/2014

Cláusula primeira – Do objeto O preço mensal do contrato nº 032/2012 fica acrescentado de R\$ 31.389,84 (trinta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 10 de Junho de 2014, com amparo no contrato em apreço e legislação extravagante, em decorrência da repactuação solicitada pela empresa contratada, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no arts. 40, XI e 65 da Lei 8.666/93, com fundamento na dilação do tempo previsto que ultrapassou um ano, gerando abalo no equilíbrio econômico financeiro de preços, conforme demonstração analítica dos cálculos, parecer contábil e demais documentos juntado aos autos.

Cláusula segunda – Da ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Cláusula terceira – Da assinatura - Por assim estarem acordes, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes, devendo, logo após, ser anexado a todos os contratos decorrentes da Concorrência nº 002/2011.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Junho de 2014.

Alessandro Gaspar Dias - Secretário De Infraestrutura
Pilar Serviços Ltda - Contratada

SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 539/2014

OBJETO: Inscrição de servidores em curso sobre Retenções Tributárias
CONTRATANTE: Serviço Autônomo. de Água e Esgoto- SAAE. CONTRATADO: Latosensu Escola Jurídica Ltda - VALOR ESTIMADO: R\$ 5.985,00 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2014.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Administrativa e Financeira

IPREV

PORTARIA 040/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0070/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora AGUIDA MARIA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 6.004, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios correspondente a 30% (trinta por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/3 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 01/11/2013.

PORTARIA 011/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 083/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA ANDRADE FAUSTINO, matrícula nº 6.009, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 15% (quinze por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de outubro de 2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 017/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 225/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora FRANCISCA ROSENO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 6.105, ocupante do cargo de PROFESSORA PI J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do art. 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 05 (cinco) quinquênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/4 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 015/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 072/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora LURDIMAR RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 5.853, ocupante do cargo de PROFESSORA PI-J (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme artigo 6º da EC 41/03, c/c o §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 1/2 de remuneração pecuniária, nos termos do art. 46 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/10/2013.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município, em 04/10/2013.

PORTARIA 050/2013

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 13, inciso II, do Regimento Interno do IPREV, aprovado pela Lei Municipal nº 053, de 28 de Outubro de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 0007/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA ALDINAIDE GONÇALVEZ BASILIO, matrícula nº 5.722, ocupante do cargo de PROFESSORA NI-F (30 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da EC 41/03, c/c §5º do artigo 40 da CF, c/c art. 2º da EC 47/05, c/c o artigo 61 da Lei Complementar n.º 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescido das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios correspondentes a 15% (quinze por cento), nos termos do art. 59 da Lei Complementar 72 de 28 de junho de 1999.

- 5% (cinco por cento) de gratificação por título, nos termos do art. 56 da Lei 810 de 30 de junho de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 21 de novembro de 2014.

MICHELLE ARCÂNGELA SOUZA DE NORONHA
 Presidente do IPREV

*Nota de Retificação: Republica-se por incorreção o presente Ato, publicado no Jornal Oficial do Município em 14/11/2013.



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br